



Assembleia de Freguesia de Costa da Caparica

**EDITAL**  
**Nº 6/2021**  
**QUADRIÉNIO 2017/2021**

Eu, António José Constantino Vicente, Presidente da Assembleia de Freguesia de Costa da Caparica, faço público que, na reunião da sessão extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2021, a Assembleia de Freguesia de Costa da Caparica aprovou a seguinte proposta:

**PROPOSTA**

**Autorização Prévia Para Celebrar Contrato de Empréstimo A Curto Prazo**

Considerando que:

- Nos termos do nº 5, do artigo 55º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), e suas alterações, as freguesias podem contrair empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% (vinte por cento) do respetivo Fundo de Financiamento das Freguesias;
- Nos termos da alínea h), do nº 1, do artigo 23º, da lei supra mencionada, e suas alterações, constituem receitas das freguesias "o produto de empréstimos de curto prazo";
- Nos termos do nº 1, do artigo 55º da mesma lei, as freguesias podem contrair empréstimos de curto prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final presente exercício económico;
- Nos termos do nº 4, do artigo 55º, igualmente da mesma lei, compete à Junta de Freguesia a celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, mediante prévia autorização da Assembleia de Freguesia;
- Nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, e suas alterações, compete à Assembleia de Freguesia autorizar a Junta de Freguesia a contrair empréstimos;
- 

**PROPÕE-SE:**

***Que a Assembleia de Freguesia de Costa da Caparica delibere:***

- Autorizar, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, e suas alterações, e do nº 4, do artigo 55º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, e suas alterações, a Junta de Freguesia de Costa da Caparica a celebrar um contrato de empréstimo de curto prazo, no valor de 26.500€ (vinte e seis mil e quinhentos euros), destinado a despesas correntes considerando que a Junta de Freguesia registou uma quebra de receitas próprias, desde março de 2020 até à presente data, devido à situação epidemiológica que se verifica em Portugal em resultado da pandemia da doença COVID-19.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE "EDITAL", QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTA FREGUESIA.

Costa da Caparica, 18 de junho de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(António José Constantino Vicente)